



Piracanjuba 17 de dezembro de 2025

REFERÊNCIA: Dispensa nº 164662/2025.

OBJETO: contratação de empresa qualificada para fornecimento de serviço de manutenção e peças destinado à Van NGD-4133 RENALT/MASTER 13M3 Ano 2005 do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba – GO. O pagamento será efetuado por meio do Fundo Municipal de Educação (FME), de acordo com as especificações, os quantitativos descritos no objeto e a estimativa de preços previamente estabelecida

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que na realização da Dispensa nº 164662/2025, verificou-se a existência de falhas relevantes no Termo de Referência, que comprometem a legalidade e a segurança da contratação.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como o Decreto Municipal nº 019/2024 de 08/01/2024.

RESOLVE:

REVOGAR a Dispensa nº 164662/2025, a fim de que seja realizada junto à unidade gestora vinculada ao Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba-GO uma vez que a dispensa por valor **não é aplicável** para o montante estimado da compra de peças por ultrapassar o limite estabelecido no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, combinado com o dever de anulação previsto no **art. 71, §1º**, da mesma lei.

NELMA JOSÉ GOMES

Gestora do Fundo Municipal de Educação
Decreto 012/2025